

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Estabelece o Quadro Geral dos Funcionários de Município, fixa os respectivos vencimentos e contém outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião de Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Quadro Geral dos Funcionários de Município de São Sebastião de Rio Verde, Estado de Minas Gerais, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1- Secretaria		
1	Oficial de Secretaria.....	Cr\$ 13.440,00
2- PREFEITURA MUNICIPAL		
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1	Oficial Administrativo.....	Cr\$ 13.440,00
1	Encarregado de Siat.....	Cr\$ 13.440,00
2.2- Serviço da Fazenda		
1	Coleter.....	Cr\$ 32.844,00
2.3- Serviço de Contabilidade		
1	Contador.....	Cr\$ 41.400,00
2.4- Serviço de Educação e Cultura		
1	Inspetora de Ensino.....	Cr\$ 35.244,00
2	Professôras Normalistas Contratadas.....	Cr\$ 24.340,80
2	Professoras Leigas Efetivas.....	Cr\$ 19.123,20
5	Professoras Leigas contratadas.....	Cr\$ 36.520,00
4	Serventes Contratadas.....	Cr\$ 11.000,00
1	Bibliotecárias.....	Cr\$ 8.400,00
2.5- Serviço de Obras Públicas		
1	Encarregado Geral de Obras Públicas.....	Cr\$ 13.440,00

Art.2º- Em face de que determina o § 3º, do art. 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro Geral de Pessoal Inativo de Município e os respectivos proventos, passam a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO	CARGOS	PROVENTOS ANUAIS
2.5- Serviço de Obras Públicas		
1	Encarregado Geral de Obras Públicas.....	Cr\$ 13.440,00

Art.3º- Foram fixadas em Cr\$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) as Subvenções Sociais e Econômicas concedidas pelo Município às Entidades abaixo:

1- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

(Continuação)

a) Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE).....	Cr\$ 2.000,00
b) Corporação Musical "Santa Cecília".....	Cr\$ 1.000,00
2- SUBVENÇÕES ECONOMICAS	
a) Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).....	Cr\$ 1.000,00
Total.....	Cr\$ 4.000,00

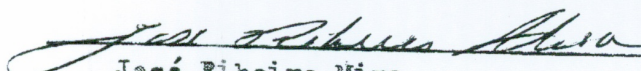
Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Renovar contrato com o Médico para dar assistência aos Indigentes do Município.
- Contratar Professôras e Serventes para as Escolas Rurais do Município.
- Executar por empreitada ou administração direta da Prefeitura as obras constantes do Plano de Aplicação de Capital e bem assim, adquirir Equipamentos e Instalações e Material Permanente até os limites constantes do Orçamento para o exercício de 1978 ou eventuais Créditos Adicionais.

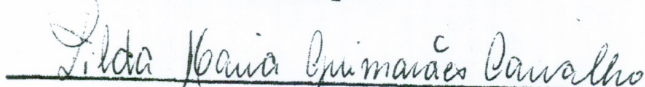
Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Mande portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 25 de novembro de 1977.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa